ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.324/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC
87 - 3.3.90.14.00.00 16000034 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 490.000,00
89 - 3.3.90.30.00.00 16000034 MATERIAL DE CONSUMO 1.450.000,00
88 - 3.3.90.33.00.00 16000034 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
90 - 3.3.90.39.00.00 16000034 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.450.000,00
13.001.10.302.0029.2.275. ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC
91 - 3.3.90.14.00.00 16000034 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
92 - 3.3.90.30.00.00 16000034 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
93 - 3.3.90.39.00.00 16000034 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 470.000,00

Total Suplementação: R$ 4.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado** (Provável Excesso de Arrecadação), conforme **anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004**, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita:1.7.1.3.50.21.04.00000000 Fonte: 16000034 4.000.000,00

Total da Receita: 4.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de março de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D05596C7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/03/2024. Edição 3687
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/